

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 124/2000 de 17 de Agosto**

Considerando que o projecto da empreitada de remodelação e ampliação da Escola EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara – Praia da Vitória – ilha Terceira, se encontra aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais , e pela Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e ainda nos termos da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar a abertura de um concurso público internacional, nos termos do n.º2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por preço global, para arrematação da empreitada de remodelação e ampliação da Escola EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara – Praia da Vitória – ilha Terceira, pelo preço base de 1 569 951 336\$ (7.830.884,25 Euros), acrescidos de IVA, e com prazo de execução de 30 meses.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 25 de Julho de 2000. - O Presidente do Governo,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*